



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-Feira, 216 de Outubro de 2020 - Edição nº 294

SUMÁRIO

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS - Nº 23/2020 ATÉ Nº 73/2020.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 22E038CEB2-CAB4F7BACA-BA5BE07914-52C8A81838



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 23/2020
AO CONTRATO 43/2020 –DISPENSA 03/2020**

Termo Aditivo nº. 23/2020 ao Contrato Administrativo nº. 43/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 03/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Senhora Jane Leide Oliveira da Luz.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Jane Leide Oliveira da Luz, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 038.021.275-79, e RG de número 14.770.698.084, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 43/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 03/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhora Jane Leide Oliveira da Luz, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 038.021.275-79, e RG de número 14.770.698.084, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 43/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 43/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 03/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito-EDVAL LUZ SILVACONTRATANTE

Jane Leide Oliveira da Luz
CPF 038.021.275-79
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 24/2020
AO CONTRATO 44/2020 –DISPENSA 04/2020**

Termo Aditivo nº. 24/2020 ao Contrato Administrativo nº. 44/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 04/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Joaquim Souza.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

José Joaquim Souza, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 084.265.178-03, e RG de número 3484366 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 44/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 04/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor José Joaquim Souza, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 084.265.178-03, e RG de número 3484366 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 44/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 44/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 04/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

José Joaquim Souza

CPF 084.265.178-03

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020
AO CONTRATO 45/2020 –DISPENSA 05/2020**

Termo Aditivo nº. 25/2020 ao Contrato Administrativo nº. 45/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 05/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Yan Almeida da Silva.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Yan Almeida da Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 068.722.945-66, e RG de número 2021929116 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 45/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 05/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Yan Almeida da Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 068.722.945-66, e RG de número 2021929116 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 45/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 45/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 05/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Yan Almeida da Silva

CPF 068.722.945-66

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 26/2020
AO CONTRATO 46/2020 –DISPENSA 06/2020**

Termo Aditivo nº. 26/2020 ao Contrato Administrativo nº. 46/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 06/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Geovan Novais C. Souza.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Geovan Novais C. Souza, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 056.752.265-24, e RG de número 1561053228 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 46/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 06/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Geovan Novais C. Souza, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 056.752.265-24, e RG de número 1561053228 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 46/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 46/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 06/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Geovan Novais C. Souza

CPF 056.752.265-24

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 27/2020
AO CONTRATO 47/2020 –DISPENSA 07/2020**

Termo Aditivo nº. 27/2020 ao Contrato Administrativo nº. 47/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 07/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Dalmi Oliveira Silva.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Dalmi Oliveira Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 035.470.965-88, e RG de número 1438269722 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 47/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 07/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Dalmi Oliveira Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 035.470.965-88, e RG de número 1438269722 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 47/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 47/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 07/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Dalmi Oliveira Silva

CPF 035.470.965-88

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
- Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
- Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 29/2020
AO CONTRATO 49/2020 –DISPENSA 09/2020**

Termo Aditivo nº. 29/2020 ao Contrato Administrativo nº. 49/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 09/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Jean Regis Silva.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Jean Regis Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 858.548.815-86, e RG de número 1560893273 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 49/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 09/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Jean Regis Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 858.548.815-86, e RG de número 1560893273 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 49/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 49/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 09/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Jean Regis Silva

CPF 858.548.815-86

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 29/2020
AO CONTRATO 49/2020 –DISPENSA 09/2020**

Termo Aditivo nº. 29/2020 ao Contrato Administrativo nº. 49/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 09/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Jean Regis Silva.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Jean Regis Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 858.548.815-86, e RG de número 1560893273 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 49/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 09/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Jean Regis Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 858.548.815-86, e RG de número 1560893273 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 49/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 49/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 09/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVACONTRATANTE

Jean Regis Silva

CPF 858.548.815-86

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 30/2020
AO CONTRATO 50/2020 –DISPENSA 10/2020**

Termo Aditivo nº. 30/2020 ao Contrato Administrativo nº. 50/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 10/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Manoel Yvan Oliveira Pereira.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Manoel Yvan Oliveira Pereira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 698.7925.655-72, e RG de número 640890962 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 50/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 10/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Manoel Yvan Oliveira Pereira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 698.7925.655-72, e RG de número 640890962 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 50/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 50/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 10/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Manoel Yvan Oliveira Pereira

CPF 698.7925.655-72

CONTRATADO



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 31/2020
AO CONTRATO 51/2020 –DISPENSA 11/2020**

Termo Aditivo nº. 31/2020 ao Contrato Administrativo nº. 51/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 11/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Késsio Souza Ribeiro.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Késsio Souza Ribeiro, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 053.467.265-51, e RG de número 1544207948 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 51/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 11/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Késsio Souza Ribeiro, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 053.467.265-51, e RG de número 1544207948 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 51/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 51/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 11/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Késsio Souza Ribeiro

CPF 053.467.265-51

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 32/2020
AO CONTRATO 52/2020 –DISPENSA 12/2020**

Termo Aditivo nº. 32/2020 ao Contrato Administrativo nº. 52/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 12/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Juarez Souza Oliveira.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Juarez Souza Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 045.878.235-11, e RG de número 1540890791 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 52/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 12/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Juarez Souza Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 045.878.235-11, e RG de número 1540890791 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 52/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 52/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 12/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Juarez Souza Oliveira

CPF 045.878.235-11

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 33/2020
AO CONTRATO 53/2020 –DISPENSA 13/2020**

Termo Aditivo nº. 33/2020 ao Contrato Administrativo nº. 53/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 13/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Edmar Novais Rocha.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Edmar Novais Rocha, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 045.878.235-11, e RG de número 1540890791 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 53/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 13/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Edmar Novais Rocha, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 052.725.875-02, e RG de número 12142027221 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 53/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 53/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 13/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Edmar Novais Rocha

CPF 052.725.875-02,

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 34/2020
AO CONTRATO 54/2020 –DISPENSA 14/2020**

Termo Aditivo nº. 34/2020 ao Contrato Administrativo nº. 54/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 14/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Laudenor José de Souza.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Laudenor José de Souza, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 391.788.465-87, e RG de número 3935846 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 54/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 14/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Laudenor José de Souza, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 391.788.465-87, e RG de número 3935846 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 54/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 54/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 14/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Laudenor José de Souza

CPF 391.788.465-87

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 35/2020
AO CONTRATO 55/2020 –DISPENSA 15/2020**

Termo Aditivo nº. 35/2020 ao Contrato Administrativo nº. 55/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 15/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Valber Ribeiro Santos.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Valber Ribeiro Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 019.288.885-42, e RG de número 1133046258 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 55/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 15/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Valber Ribeiro Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 019.288.885-42, e RG de número 1133046258 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 55/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 55/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 15/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Valber Ribeiro Santos

CPF 019.288.885-42

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 36/2020
AO CONTRATO 56/2020 –DISPENSA 16/2020**

Termo Aditivo nº. 36/2020 ao Contrato Administrativo nº. 56/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 16/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Jhon Soares Santos.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Jhon Soares Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 067.423.885-01, e RG de número 1652904395 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 56/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 16/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Jhon Soares Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 067.423.885-01, e RG de número 1652904395 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 56/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 56/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 16/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Jhon Soares Santos

CPF 067.423.885-01

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 37/2020
AO CONTRATO 57/2020 –DISPENSA 17/2020**

Termo Aditivo nº. 37/2020 ao Contrato Administrativo nº. 57/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 17/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Gilson Ricardo Santos.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Gilson Ricardo Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 016.399.885-05, e RG de número 0917860020 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 57/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 17/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Gilson Ricardo Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 016.399.885-05, e RG de número 0917860020 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 57/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 57/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 17/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Gilson Ricardo Santos

CPF 016.399.885-05

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 38/2020
AO CONTRATO 58/2020 –DISPENSA 18/2020**

Termo Aditivo nº. 38/2020 ao Contrato Administrativo nº. 58/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 18/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Fabiano Ferreira Azevedo.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Fabiano Ferreira Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 087.342.355-07, e RG de número 1633530698 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 58/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 18/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Fabiano Ferreira Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 087.342.355-07, e RG de número 1633530698 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 58/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 58/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 18/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Fabiano Ferreira Azevedo

CPF 087.342.355-07

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 39/2020
AO CONTRATO 59/2020 –DISPENSA 19/2020**

Termo Aditivo nº. 39/2020 ao Contrato Administrativo nº. 59/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 19/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Manoel Genilson Azevedo.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Manoel Genilson Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 291.533.605-91, e RG de número 27729962 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 59/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 19/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Manoel Genilson Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 291.533.605-91, e RG de número 27729962 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 59/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 59/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 19/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Manoel Genilson Azevedo

CPF 291.533.605-91

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 40/2020
AO CONTRATO 60/2020 –DISPENSA 20/2020**

Termo Aditivo nº. 40/2020 ao Contrato Administrativo nº. 60/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 20/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Edmilson Almeida.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

José Edmilson Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 171.148.798-81, e RG de número 455491330 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 60/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 20/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor José Edmilson Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 171.148.798-81, e RG de número 455491330SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 60/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 60/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 20/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

José Edmilson Almeida

CPF 171.148.798-81

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 42/2020
AO CONTRATO 62/2020 –DISPENSA 22/2020**

Termo Aditivo nº. 42/2020 ao Contrato Administrativo nº. 62/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 22/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Jeilson Braga Alves.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Jeilson Braga Alves, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 445.277.258-74, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 62/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 22/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Jeilson Braga Alves, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 445.277.258-74, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 62/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 62/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 22/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Jeilson Braga Alves
CPF 445.277.258-74
CONTRATADO

PARECER JURÍDICO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 42/2020
AO CONTRATO 62/2020 –DISPENSA 22/2020**

Termo Aditivo nº. 42/2020 ao Contrato Administrativo nº. 62/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 22/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Antonio Carlos Azevedo.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Antonio Carlos Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 185.051.238-83, e RG de número 284342476 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 62/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 22/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Antonio Carlos Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 185.051.238-83, e RG de número 284342476 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 62/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 62/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 22/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Antonio Carlos Azevedo

CPF 185.051.238-83

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 43/2020
AO CONTRATO 63/2020 –DISPENSA 23/2020**

Termo Aditivo nº. 43/2020 ao Contrato Administrativo nº. 63/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 23/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Paulo Campos Azevedo.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

José Paulo Campos Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 365.316.185-15, e RG de número 3972022 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 63/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 23/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor José Paulo Campos Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.316.185-15, e RG de número 3972022 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 63/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 63/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 23/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

José Paulo Campos Azevedo

CPF 365.316.185-15

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 44/2020
AO CONTRATO 64/2020 –DISPENSA 24/2020**

Termo Aditivo nº. 44/2020 ao Contrato Administrativo nº. 64/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 24/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Juliano Luiz da Silva.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Juliano Luiz da Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 042.513.965-45, e RG de número 11329626 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 64/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 24/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Juliano Luiz da Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 042.513.965-45, e RG de número 11329626 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 64/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 64/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 24/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Juliano Luiz da Silva

CPF 042.513.965-45

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 45/2020
AO CONTRATO 65/2020 –DISPENSA 25/2020**

Termo Aditivo nº. 45/2020 ao Contrato Administrativo nº. 65/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 25/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Jonilson Novais Azevedo.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Jonilson Novais Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 290.185.525-34, e RG de número 258243090 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 65/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 25/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Jonilson Novais Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 290.185.525-34, e RG de número 258243090 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 65/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 65/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 25/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Jonilson Novais Azevedo

CPF 290.185.525-34

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 46/2020
AO CONTRATO 66/2020 –DISPENSA 26/2020**

Termo Aditivo nº. 46/2020 ao Contrato Administrativo nº. 66/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 26/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Novais Santos.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

José Novais Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 040.522.465-60, e RG de número 558391655 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 66/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 26/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor José Novais Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 040.522.465-60, e RG de número 558391655 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 66/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 66/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 26/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

José Novais Santos

CPF 040.522.465-60

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 47/2020
AO CONTRATO 67/2020 –DISPENSA 27/2020**

Termo Aditivo nº. 47/2020 ao Contrato Administrativo nº. 67/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 27/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Alvimar Pereira dos Santos.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Alvimar Pereira dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 162.875.478-80, e RG de número 242555469 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 67/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 27/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Alvimar Pereira dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 162.875.478-80, e RG de número 242555469 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 67/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 67/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 27/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Alvimar Pereira dos Santos
CPF 162.875.478-80
CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 48/2020
AO CONTRATO 68/2020 –DISPENSA 28/2020**

Termo Aditivo nº. 48/2020 ao Contrato Administrativo nº. 68/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 28/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Benedito C. dos Santos.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Benedito C. dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 266.958.848-46, e RG de número 2086497114 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 68/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 28/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Benedito C. dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 266.958.848-46, e RG de número 2086497114 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 68/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 68/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 28/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Benedito C. dos Santos

CPF 266.958.848-46

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 49/2020
AO CONTRATO 69/2020 –DISPENSA 29/2020**

Termo Aditivo nº. 49/2020 ao Contrato Administrativo nº. 69/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 29/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Maria Neide O. Santos.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Maria Neide O. Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 983.491.125-49, e RG de número 39736048 SSP SP, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 69/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 29/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Maria Neide O. Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 983.491.125-49, e RG de número 39736048 SSP SP, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 69/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 69/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 29/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Maria Neide O. Santos

CPF 983.491.125-49

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Jooa Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 50/2020
AO CONTRATO 70/2020 –DISPENSA 30/2020**

Termo Aditivo nº. 50/2020 ao Contrato Administrativo nº. 70/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 30/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Adevaldo Alves.

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Adevaldo Alves, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 129.034.898-74, e RG de número 220765662 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 70/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 30/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Adevaldo Alves, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 129.034.898-74, e RG de número 220765662 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 70/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 70/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 30/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Adevaldo Alves
CPF 129.034.898-74
CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 51/2020
AO CONTRATO 71/2020 –DISPENSA 31/2020**

Termo Aditivo nº. 51/2020 ao Contrato Administrativo nº. 71/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 31/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor José Mario Rangel.

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

José Mario Rangel, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 416.067.548-40, e RG de número 53432257 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 71/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 31/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor José Mario Rangel, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 416.067.548-40, e RG de número 53432257 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 71/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 71/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 31/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

José Mario Rangel

CPF 416.067.548-40

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 52/2020
AO CONTRATO 72/2020 –DISPENSA 32/2020**

Termo Aditivo nº. 52/2020 ao Contrato Administrativo nº. 72/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 32/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor João Dázio N. Oliveira.

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

João Dázio N. Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 400.948.968-52, e RG de número 1482001250SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 72/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 32/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor João Dázio N. Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 400.948.968-52, e RG de número 1482001250 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 72/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 72/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 32/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

João Dázio N. Oliveira

CPF 400.948.968-52

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 53/2020
AO CONTRATO 73/2020 –DISPENSA 33/2020**

Termo Aditivo nº. 53/2020 ao Contrato Administrativo nº. 73/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 33/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Josicler Rodrigues Almeida.

O MUNICÍPIO DE ASPÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Josicler Rodrigues Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 095.064.255-07, e RG de número 1679457349SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 73/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 33/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Josicler Rodrigues Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 095.064.255-07, e RG de número 1679457349 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 73/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 73/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 33/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Josicler Rodrigues Almeida
CPF 095.064.255-07
CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 54/2020
AO CONTRATO 74/2020 –DISPENSA 34/2020**

Termo Aditivo nº. 54/2020 ao Contrato Administrativo nº. 74/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 34/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Fleques Neto Oliveira Almeida.

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Fleques Neto Oliveira Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 043.740.585-08, e RG de número 1560830433 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 74/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 34/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Fleques Neto Oliveira Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 043.740.585-08, e RG de número 1560830433 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 74/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 74/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 34/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Fleques Neto Oliveira Almeida

CPF 043.740.585-08

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 55/2020
AO CONTRATO 75/2020 –DISPENSA 35/2020**

Termo Aditivo nº. 55/2020 ao Contrato Administrativo nº. 75/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 35/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Geovani Rodrigues de Brito.

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Geovani Rodrigues de Brito, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 049.499.165-80, e RG de número 1497669120 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 75/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 35/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Geovani Rodrigues de Brito, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 049.499.165-80, e RG de número 1497669120 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 75/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 75/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 35/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Geovani Rodrigues de Brito

CPF 049.499.165-80

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 56/2020
AO CONTRATO 76/2020 –DISPENSA 36/2020**

Termo Aditivo nº. 56/2020 ao Contrato Administrativo nº. 76/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 36/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Antonio Juelito Rodrigues Brito.

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Antonio Juelito Rodrigues Brito, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 861.833.735-83, e RG de número 2122929600 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 76/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 36/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Antonio Juelito Rodrigues Brito, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 861.833.735-83, e RG de número 2122929600 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 76/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 76/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 36/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Antonio Juelito Rodrigues Brito

CPF 861.833.735-83

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 57/2020
AO CONTRATO 77/2020 –DISPENSA 37/2020**

Termo Aditivo nº. 57/2020 ao Contrato Administrativo nº. 77/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 37/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Edvan Juvencio de Almeida.

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Edvan Juvencio de Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 036.446.575-13, e RG de número 1497670721 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 77/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 37/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Edvan Juvencio de Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 036.446.575-13, e RG de número 1497670721 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 77/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 77/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 37/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Edvan Juvencio de Almeida

CPF 036.446.575-13

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 58/2020
AO CONTRATO 78/2020 –DISPENSA 38/2020**

Termo Aditivo nº. 58/2020 ao Contrato Administrativo nº. 78/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 38/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor José Aparecido Oliveira.

O MUNICÍPIO DE ASPÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

José Aparecido Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 903.381.115-49, e RG de número 331388893 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 78/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 38/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor José Aparecido Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 903.381.115-49, e RG de número 331388893 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 78/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 78/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 38/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

José Aparecido Oliveira

CPF 903.381.115-49

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CER: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 59/2020
AO CONTRATO 79/2020 –DISPENSA 39/2020**

Termo Aditivo nº. 59/2020 ao Contrato Administrativo nº. 79/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 39/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Aroldo Oliveira Santos.

O MUNICÍPIO DE ASPÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Aroldo Oliveira Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 903.381.115-49, e RG de número 331388893 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 79/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 39/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Aroldo Oliveira Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 903.381.115-49, e RG de número 331388893 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 79/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 79/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 39/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Aroldo Oliveira Santos

CPF 903.381.115-49

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 60/2020
AO CONTRATO 80/2020 –DISPENSA 40/2020**

Termo Aditivo nº. 60/2020 ao Contrato Administrativo nº. 80/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 40/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor José Leandro Pereira Marques.

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

José Leandro Pereira Marques, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 405.752.348-06, e RG de número 1476733058 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 80/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 40/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor José Leandro Pereira Marques, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 405.752.348-06, e RG de número 1476733058 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 80/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 80/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 40/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

José Leandro Pereira Marques

CPF 405.752.348-06

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 61/2020
AO CONTRATO 81/2020 –DISPENSA 41/2020**

Termo Aditivo nº. 61/2020 ao Contrato Administrativo nº. 81/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 41/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Antonio Roberto de Brito.

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Antonio Roberto de Brito, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 003.575.545-82, e RG de número 2257923898 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 81/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 41/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Antonio Roberto de Brito, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 003.575.545-82, e RG de número 2257923898 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 81/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 81/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 41/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Antonio Roberto de Brito

CPF 003.575.545-82

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 62/2020
AO CONTRATO 82/2020 –DISPENSA 42/2020**

Termo Aditivo nº. 62/2020 ao Contrato Administrativo nº. 82/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 42/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor José Gilmar de Azevedo.

O MUNICÍPIO DE ASPÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

José Gilmar de Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 395.191.635-49, e RG de número 554886236 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 82/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 42/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor José Gilmar de Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 395.191.635-49., e RG de número 554886236 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 82/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 82/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 42/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

José Gilmar de Azevedo
CPF 395.191.635-49
CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 63/2020
AO CONTRATO 83/2020 –DISPENSA 43/2020**

Termo Aditivo nº. 63/2020 ao Contrato Administrativo nº. 83/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 43/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Aquilino Santos Oliveira

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Aquilino Santos Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 050.103.435-84, e RG de número 1348348283 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditar a vigência do Contrato 83/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 43/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Aquilino Santos Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 050.103.435-84., e RG de número 1348348283 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 83/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 83/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 43/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Aquilino Santos Oliveira

CPF 050.103.435-84

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 64/2020
AO CONTRATO 84/2020 –DISPENSA 44/2020**

Termo Aditivo nº. 64/2020 ao Contrato Administrativo nº. 84/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 44/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor José Hipólito Rodrigues Filho

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

José Hipólito Rodrigues Filho, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 025.562.635-55, e RG de número 1679471848 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 84/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 44/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor José Hipólito Rodrigues Filho, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 025.562.635-55, e RG de número 1679471848 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 84/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 84/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 44/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

José Hipólito Rodrigues Filho

CPF 025.562.635-55

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 65/2020
AO CONTRATO 85/2020 –DISPENSA 45/2020**

Termo Aditivo nº. 65/2020 ao Contrato Administrativo nº. 85/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 45/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor José Lucinez Souza Santos

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

José Lucinez Souza Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 015.218.925-47, e RG de número 1337671754 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 85/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 45/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor José Lucinez Souza Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 015.218.925-47, e RG de número 1337671754 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 85/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 85/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 45/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

José Lucinez Souza Santos

CPF 015.218.925-47

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 66/2020
AO CONTRATO 86/2020 –DISPENSA 46/2020**

Termo Aditivo nº. 66/2020 ao Contrato Administrativo nº. 86/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 46/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Paulo Almeida dos Santos

O MUNICÍPIO DE ASPÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Paulo Almeida dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 956.818.415-53, e RG de número 0825246377 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 86/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 46/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Paulo Almeida dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 956.818.415-53, e RG de número 0825246377 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 86/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 86/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 46/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Paulo Almeida dos Santos

CPF 956.818.415-53

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 67/2020
AO CONTRATO 87/2020 –DISPENSA 47/2020**

Termo Aditivo nº. 67/2020 ao Contrato Administrativo nº. 87/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 47/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Almiro B. Santos

O MUNICÍPIO DE ASPÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Almiro B. Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 350.010.705-20 e RG de número 2166778402 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo a o Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 87/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 47/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Almiro B. Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 350.010.705-20 e RG de número 2166778402 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 87/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 87/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 47/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Almiro B. Santos

CPF 350.010.705-20

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 68/2020
AO CONTRATO 88/2020 –DISPENSA 48/2020**

Termo Aditivo nº. 68/2020 ao Contrato Administrativo nº. 88/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 48/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Manoel Herminio Pereira

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Manoel Herminio Pereira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 025.119.395-09e RG de número 360664994SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo a o Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditar a vigência do Contrato 88/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 48/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Manoel Herminio Pereira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 025.119.395-09 e RG de número 360664994 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 88/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 88/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 48/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Manoel Herminio Pereira

CPF 025.119.395-09

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 69/2020
AO CONTRATO 89/2020 –DISPENSA 49/2020**

Termo Aditivo nº. 69/2020 ao Contrato Administrativo nº. 89/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 49/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Edi Carlos Oliveira Ribeiro

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Edi Carlos Oliveira Ribeiro, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 270.606.668-77e RG de número 1352172372SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo a o Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 89/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 49/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Edi Carlos Oliveira Ribeiro, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 270.606.668-77 e RG de número 1352172372SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 89/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 89/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 49/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Edi Carlos Oliveira Ribeiro

CPF 270.606.668-77

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 70/2020
AO CONTRATO 90/2020 –DISPENSA 50/2020**

Termo Aditivo nº. 70/2020 ao Contrato Administrativo nº. 90/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 50/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Edilson Costa Santos

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Edilson Costa Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 105.641.708-01e RG de número 2206062429 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo a o Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditar a vigência do Contrato 90/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 50/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Edilson Costa Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 105.641.708-01 e RG de número 2206062429SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 90/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 90/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 50/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Edilson Costa Santos

CPF 105.641.708-01

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 71/2020
AO CONTRATO 91/2020 –DISPENSA 51/2020**

Termo Aditivo nº. 71/2020 ao Contrato Administrativo nº. 91/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 51/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Elvis R. Brito

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Elvis R. Brito, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 031380045-63 e RG de número 57754854-2 SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo a o Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 91/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 51/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Elvis R. Brito, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 031380045-63e RG de número 57754854-2 SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 91/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 91/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 51/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Elvis R. Brito

CPF 031380045-63

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 72/2020
AO CONTRATO 92/2020 –DISPENSA 52/2020**

Termo Aditivo nº. 72/2020 ao Contrato Administrativo nº. 92/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 52/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor Cleidson Santos Almeida

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Cleidson Santos Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 293790078-09e RG de número 50016938-x SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo a o Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 92/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 52/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor Cleidson Santos Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 293790078-09e RG de número 50016938-x SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 92/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 92/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 52/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Cleidson Santos Almeida

CPF 293790078-09

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 73/2020
AO CONTRATO 93/2020 –DISPENSA 53/2020**

Termo Aditivo nº. 73/2020 ao Contrato Administrativo nº. 93/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 53/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-Ba e o Senhor José Roberto Pereira

O MUNICÍPIO DE ASPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

José Roberto Pereira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob 260.193.418-28 e RG de número 50016938-x SSP BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo a o Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 93/2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 53/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhor José Roberto Pereira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 260.193.418-28e RG de número 50016938-x SSP BA, por mais 90(dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90(dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 93/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município. Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 93/2020 em conformidade com a Dispensa de Licitação 53/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito-EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

José Roberto Pereira

CPF 260.193.418-28

CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

- De acordo
 Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: